

## **CURSO DE DIREITO**

### **PORTARIA 359, DE 25 DE ABRIL DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 551/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo 23000.011910/2002-93, Registro SAPIEnS nº 704169, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, na Rua da Matriz, nº 49, bairro Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

(DOU de 26/4/2007 - Seção I - p.8)